



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

PARECER Nº 01/2026

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS
CREDENCIAMENTO MÉDICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2026
EMPRESA: JP PIERAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 58.330.555/0001-81
PROFISSIONAL INDICADA: JÉSSYA PIERAZZO RODRIGUES FREITAS
CRM/SP nº 266669

ITENS PROPOSTOS:

Item 14 – Consulta de Psiquiatria – R\$ 106,94

Item 20 – Psiquiatria Infantil – R\$ 254,10

I – DO OBJETO DA ANÁLISE

A Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos, nomeada pela Portaria nº 9.842, de 17 de junho de 2026, no exercício de suas atribuições, procede à análise inicial da documentação apresentada pela empresa JP PIERAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.330.555/0001-81, para fins de credenciamento no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, Processo Administrativo nº 597/2026.

A pessoa jurídica encontra-se inscrita no CNPJ sob nº 58.330.555/0001-81, com situação cadastral ATIVA, sede na Rua Doutor Palminha, nº 241, Cidade Jardim, Cajuru/SP, CEP 14.243-044, tendo como atividade econômica principal “Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente”.

A Proposta Comercial apresentada indica a Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas, CRM/SP nº 266669, CPF nº 039.367.741-96, para os seguintes serviços:



a) Item 14 – Consulta de Psiquiatria, pelo valor unitário de R\$ 106,94; e

b) Item 20 – Psiquiatria Infantil, pelo valor unitário de R\$ 254,10.

A presente análise compreende os documentos societários, cadastrais, fiscais, trabalhistas e profissionais apresentados, bem como a verificação da qualificação da profissional para cada um dos serviços pretendidos.

II – DA CONSTITUIÇÃO, QUADRO SOCIETÁRIO E REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Foi apresentada documentação societária da empresa JP PIERAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Conforme a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, integram o quadro societário:

a) Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas, CPF nº 039.367.741-96, na condição de sócia; e

b) Mateus Henrique Nascimento, CPF nº 428.686.318-27, na condição de sócio e administrador.

A Certidão Simplificada identifica expressamente Mateus Henrique Nascimento como SÓCIO E ADMINISTRADOR da pessoa jurídica.

O cadastro municipal igualmente registra Mateus Henrique Nascimento como sócio-administrador e representante da empresa, enquanto Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas consta como sócia, com indicação de que não é representante da pessoa jurídica.

Entretanto, a Proposta Comercial e a Declaração Unificada foram subscritas pela Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas.



A própria Proposta Comercial identifica a profissional como “Responsável Legal”.

Não foi localizado, entre os documentos apresentados, instrumento de procuração, carta de credenciamento ou outro documento subscrito pelo sócio-administrador Mateus Henrique Nascimento atribuindo à Dra. Jéssya poderes para representar a empresa no presente procedimento.

Dessa forma, a representação da empresa deverá ser regularizada.

A interessada poderá:

- a) apresentar Carta de Credenciamento, procuração ou outro instrumento válido, firmado pelo representante legal da empresa, conferindo poderes à Dra. Jéssya; ou
- b) reapresentar os documentos pertinentes devidamente assinados pelo sócio-administrador Mateus Henrique Nascimento.

III – DA PROPOSTA COMERCIAL

Foi apresentada Proposta Comercial referente ao Chamamento Público nº 002/2026 e Processo Administrativo nº 597/2026.

O documento apresenta:

Razão Social: JP PIERAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.;

CNPJ nº 58.330.555/0001-81;

Inscrição Municipal nº 9347;

Endereço informado no quadro da proposta: Rua Dr. Palminha, nº 241, Cidade Jardim, Cajuru/SP;

Profissional responsável: Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas;

CRM/SP nº 266669;

CPF nº 039.367.741-96;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Item 14 – Consulta de Psiquiatria – R\$ 106,94;

Item 20 – Psiquiatria Infantil – R\$ 254,10;

Validade: 60 dias.

Há, contudo, duas questões distintas.

A primeira refere-se à assinatura do documento, uma vez que a Dra. Jéssya não consta como administradora ou representante legal da empresa na documentação societária.

A segunda, de natureza técnica, refere-se ao Item 20 – Psiquiatria Infantil, para o qual a profissional não comprovou conclusão da especialização correspondente, conforme análise específica constante deste Parecer.

Consequentemente, a Proposta Comercial não poderá permanecer, em sua forma atual, contemplando o Item 20.

Caso a empresa pretenda prosseguir no credenciamento exclusivamente para o Item 14 – Consulta de Psiquiatria, deverá reapresentar a Proposta Comercial excluindo o Item 20 – Psiquiatria Infantil e regularizando a representação da pessoa jurídica.

Registra-se ainda divergência no endereço constante dos documentos elaborados pela própria empresa: no cabeçalho da Proposta Comercial e da Declaração Unificada consta Rua Doutor Palminha, nº 341, enquanto o CNPJ, a JUCESP, o cadastro municipal e o próprio quadro de informações da Proposta indicam Rua Doutor Palminha, nº 241.

O endereço correto a ser utilizado é Rua Doutor Palminha, nº 241, Cidade Jardim, Cajuru/SP, conforme os documentos cadastrais oficiais.

IV – DO ALVARÁ/CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO



Foi apresentado Certificado de Licenciamento Integrado relativo à JP PIERAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O Certificado informa que produz os efeitos legais necessários à autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

Dessa forma, o requisito encontra-se **ATENDIDO**.

V – DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL

Foi apresentado Cadastro Municipal Homologado emitido pelo Município de Cajuru.

O mesmo cadastro registra que as atividades são desenvolvidas fora do estabelecimento e que a atividade auxiliar exercida no endereço cadastral corresponde a escritório administrativo.

Foi também apresentada Declaração de Isenção de Inscrição Estadual, firmada por Mateus Henrique Nascimento, representante legal da empresa.

O requisito encontra-se **ATENDIDO**.

VI – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Quanto à regularidade municipal, foi apresentada Certidão Negativa de Tributos Mobiliários emitida pelo Município de Cajuru, com vigência válida na data desta análise.

O requisito encontra-se **ATENDIDO**.

Quanto à Fazenda Estadual, foi apresentada certidão de débitos tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, com resultado favorável e vigência válida.

O requisito encontra-se **ATENDIDO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Quanto à regularidade federal, foi apresentada Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 26/05/2026 e válida até 22/11/2026.

A certidão abrange as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, atendendo igualmente ao requisito relativo à Seguridade Social.

Os requisitos encontram-se **ATENDIDOS**.

Foi apresentado Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válido de 14/09/2026 a 13/10/2026, comprovando situação regular da empresa perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O requisito encontra-se **ATENDIDO**.

Quanto à regularidade trabalhista, foi apresentada CNDT nº 62915205/2026, expedida em 20/07/2026 e válida até 16/01/2027, certificando que a empresa **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

O requisito encontra-se **ATENDIDO**.

VII – DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ATENDE PARCIALMENTE

Foi apresentada Certidão Estadual de Distribuições Cíveis nº 4636787, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 14/09/2026.

O documento pesquisa pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais e apresenta resultado **NADA CONSTAR** em nome da JP PIERAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 58.330.555/0001-81.

Entretanto, a própria certidão contém expressamente a seguinte orientação:



“Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.”

Dessa forma, o requisito encontra-se **ATENDIDO PARCIALMENTE**.

Deverá ser apresentada a certidão complementar indicada pelo próprio Tribunal de Justiça.

VIII – DA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREMESP

Não foi localizada, entre os documentos analisados, Certidão de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica emitida pelo CREMESP em nome da JP PIERAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 58.330.555/0001-81.

Também não foi localizado documento expedido pelo CREMESP identificando formalmente o Diretor/Responsável Técnico da pessoa jurídica.

A Certidão Ético-Profissional apresentada em nome da Dra. Jéssya refere-se exclusivamente à profissional pessoa física e não substitui os documentos relativos à pessoa jurídica.

Dessa forma:

- a) inscrição da pessoa jurídica no CREMESP – **NÃO ATENDE**;
- b) identificação do responsável técnico perante o CREMESP – **NÃO ATENDE**.

Deverá ser apresentada Certidão de Regularidade de Inscrição da Pessoa Jurídica perante o CREMESP, com vigência válida e identificação expressa do Diretor/Responsável Técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

IX – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA DRA. JÉSSYA PIERAZZO RODRIGUES FREITAS

Foi apresentado Diploma de Graduação em Medicina expedido pela Universidade de Franca – UNIFRAN.

O documento comprova que Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas concluiu o Curso de Medicina, tendo colado grau em 16/12/2024.

A profissional encontra-se identificada nos documentos apresentados pelo CRM/SP nº 266669.

Também foi apresentada Certidão Ético-Profissional emitida pelo CREMESP, com resultado NADA CONSTA.

Quanto aos dois itens constantes da Proposta Comercial, a análise deverá ser individualizada.

X – DO ITEM 14 – CONSULTA DE PSIQUIATRIA

Para o Item 14 – Consulta de Psiquiatria, foi apresentado Atestado de Conclusão expedido pela Universidade São Judas Tadeu.

O documento informa que Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas concluiu curso de Pós-Graduação em Psiquiatria, com carga horária de 1.020 horas.

Consta que o curso teve início em 11/03/2025 e término em 10/02/2026.

Considerando a documentação apresentada e o padrão adotado neste procedimento para análise da qualificação profissional, a documentação referente ao Item 14 – Consulta de Psiquiatria é considerada **ATENDIDA nesta etapa.**



O prosseguimento do credenciamento para esse item fica condicionado ao saneamento das demais pendências documentais da empresa e da profissional apontadas neste Parecer.

XI – DO ITEM 20 – PSQUIATRIA INFANTIL – NÃO HABILITADA PARA O CREDENCIAMENTO

A Proposta Comercial apresentada pela empresa inclui expressamente o Item 20 – PSQUIATRIA INFANTIL, indicando a Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas como profissional responsável.

Para comprovação da qualificação nessa especialidade, foi apresentada declaração expedida pela Faculdade São Leopoldo Mandic em 09/09/2026.

O documento informa que a Dra. Jéssya encontra-se vinculada ao curso de Especialização em Psiquiatria Infantil, com início em 05/02/2026 e término previsto para 16/01/2027.

A própria instituição declara que, na data de emissão do documento, a profissional encontra-se com status de MATRICULADA.

Portanto, a documentação apresentada comprova que a formação em Psiquiatria Infantil encontra-se EM CURSO e ainda NÃO FOI CONCLUÍDA.

Matrícula em curso de especialização, ainda que regularmente comprovada, não equivale à conclusão da especialização exigida para demonstração da qualificação profissional.

Dessa forma, na presente data, a Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas não possui a especialização concluída em Psiquiatria Infantil apresentada como fundamento para o Item 20.

Não se trata, portanto, de mera pendência documental passível de saneamento mediante apresentação de documento já existente.



A própria documentação demonstra que a qualificação ainda se encontra em formação, com término futuro previsto para 16/01/2027.

Assim, a Comissão considera **NÃO ATENDIDO** o requisito de habilitação profissional referente ao Item 20 – PSQUIATRIA INFANTIL.

Consequentemente, a Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas **NÃO PODERÁ SER CREDENCIADA PARA O ITEM 20 – PSQUIATRIA INFANTIL** com a documentação e qualificação atualmente apresentadas.

O Item 20 deverá ser excluído do pedido de credenciamento objeto desta proposta.

Caso, futuramente, após a efetiva conclusão da especialização, haja possibilidade de novo pedido de credenciamento nos termos e durante a vigência do Chamamento Público, a interessada poderá apresentar nova documentação para análise, observadas as regras do instrumento convocatório.

XII – DO VÍNCULO DA PROFISSIONAL COM A EMPRESA

A Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas integra o quadro societário da JP PIERAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

A Certidão Simplificada da JUCESP identifica a profissional como sócia da pessoa jurídica.

Assim, para fins de comprovação de vínculo entre a profissional executora e a empresa, o requisito encontra-se **ATENDIDO**.

Ressalva-se que a condição de sócia não equivale automaticamente à condição de administradora ou representante legal, razão pela qual permanece necessária a regularização da representação da empresa para assinatura dos documentos relativos ao credenciamento.



XIII – DA CERTIDÃO ÉTICO-PROFISSIONAL

Foi apresentada Certidão Ético-Profissional nº 200188/2026, emitida pelo CREMESP em 21/09/2026.

O documento certifica que NADA CONSTA que possa desabonar a conduta ético-profissional da Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas, CRM/SP nº 266669.

A certidão possui validade até 20/03/2027.

O requisito encontra-se **ATENDIDO**.

XIV – DAS CERTIDÕES CRIMINAIS

Foi apresentada Certidão de Antecedentes Criminais nº 181313622026, expedida pela Polícia Federal em 14/09/2026.

O documento identifica Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas, CPF nº 039.367.741-96, e certifica que NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em seu nome.

Entretanto, a Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal não substitui os dois documentos estaduais específicos exigidos separadamente no credenciamento:

- a) Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais; e
- b) Certidão Negativa de Execução Criminal.

Não foram localizadas as duas certidões específicas.

Dessa forma:

Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais – **NÃO ATENDE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Certidão Negativa de Execução Criminal – **NÃO ATENDE.**

Deverão ser apresentadas as respectivas certidões em nome de Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas, CPF nº 039.367.741-96, com vigência válida.

Link para solicitação:

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Caso a certidão emitida determine expressamente complementação por outro sistema do Tribunal, deverá ser apresentado também o documento complementar indicado.

XV – DO CARTÃO NACIONAL DO SUS

Foi apresentado Cartão Nacional do SUS em nome da Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas.

O requisito encontra-se **ATENDIDO.**

XVI – DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Não foi localizado comprovante de residência da Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas apto a atender especificamente à exigência do checklist.

As informações de endereço constantes de documentos societários ou cadastrais não substituem, por si só, a apresentação do comprovante de residência individual da profissional.

Dessa forma, o requisito encontra-se **NÃO ATENDIDO.**

Deverá ser apresentado comprovante de residência em nome da Dra. Jéssya ou documentação complementar idônea que demonstre sua residência no endereço informado.



XVII – DA DECLARAÇÃO UNIFICADA – ATENDE PARCIALMENTE

Foi apresentada Declaração Unificada – Anexo V referente ao Chamamento Público nº 002/2026 e Processo Administrativo nº 597/2026.

O documento contém as declarações previstas no modelo do edital.

Entretanto, deverá ser corrigido por duas razões.

Primeiro, foi subscrito pela Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas, que consta dos atos societários como sócia, mas não como administradora ou representante da empresa.

Segundo, o cabeçalho informa endereço na **Rua Doutor Palminha, nº 341**, enquanto os documentos cadastrais oficiais identificam a sede da empresa na **Rua Doutor Palminha, nº 241**, Cidade Jardim, Cajuru/SP.

Dessa forma, o requisito é considerado **ATENDE PARCIALMENTE**.

XVIII – DAS PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

Considerando que o Item 20 – Psiquiatria Infantil não poderá prosseguir para credenciamento em razão da ausência da especialização concluída, as pendências abaixo se referem ao prosseguimento do pedido para o Item 14 – Consulta de Psiquiatria.

a) Representação da empresa

Apresentar Carta de Credenciamento, procuração ou outro instrumento formal firmado por Mateus Henrique Nascimento, sócio-administrador, conferindo poderes à Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas para representar a empresa no Chamamento Público nº 002/2026.

Alternativamente, os documentos poderão ser reapresentados com assinatura do representante legal da pessoa jurídica.



b) Proposta Comercial

Reapresentar a Proposta Comercial:

1. mantendo exclusivamente o Item 14 – Consulta de Psiquiatria;
2. excluindo o Item 20 – Psiquiatria Infantil, uma vez que a profissional não possui, na presente data, a especialização concluída necessária ao credenciamento desse serviço;
3. fazendo constar o endereço correto da empresa – Rua Doutor Palminha, nº 241, Cidade Jardim, Cajuru/SP; e
4. com assinatura do representante legal ou acompanhada de instrumento formal de representação da Dra. Jéssya.

c) Certidão de Falência e Recuperação Judicial

Apresentar a certidão complementar “Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível”, conforme orientação expressa constante da própria Certidão nº 4636787 do TJSP.

d) Inscrição da pessoa jurídica no CREMESP

Apresentar Certidão de Regularidade de Inscrição da JP PIERAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 58.330.555/0001-81, perante o CREMESP, com vigência válida.

e) Responsável técnico perante o CREMESP

Apresentar documento expedido pelo CREMESP que identifique expressamente o Diretor/Responsável Técnico da pessoa jurídica.

f) Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais

Apresentar Certidão de Distribuições de Ações Criminais em nome da Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas, CPF nº 039.367.741-96.



Link:

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

g) Certidão Negativa de Execução Criminal

Apresentar Certidão de Execução Criminal em nome da Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas, CPF nº 039.367.741-96.

Link:

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

h) Comprovante de residência

Apresentar comprovante de residência da Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas ou documentação complementar idônea que comprove sua residência.

i) Declaração Unificada – Anexo V

Reapresentar a Declaração Unificada:

1. utilizando o endereço correto: Rua Doutor Palminha, nº 241, Cidade Jardim, Cajuru/SP; e
2. com assinatura do representante legal da pessoa jurídica ou acompanhada de instrumento formal de representação da Dra. Jéssya.

XIX – QUADRO GERAL CONSOLIDADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
a)	Carta de Credenciamento/representação	NÃO ATENDE	Dra. Jéssya consta como sócia, mas não como administradora ou representante da empresa. Deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
			apresentado instrumento conferindo-lhe poderes ou os documentos deverão ser assinados pelo sócio-administrador.
b)	Proposta Comercial padronizada	ATENDE PARCIALMENTE	A proposta apresenta os dados e valores dos itens 14 e 20. Deverá ser corrigida quanto à representação, ao endereço e deverá excluir o Item 20 – Psiquiatria Infantil.
c)	RG do responsável pela empresa e da profissional	ATENDE	Documentação pessoal apresentada.
d)	CPF do responsável pela empresa e da profissional	ATENDE	Documentação apresentada.
e)	Contrato Social/alterações	ATENDE	Documentação societária e Certidão Simplificada da JUCESP apresentadas.
f)	Comprovante de inscrição no CNPJ	ATENDE	CNPJ nº 58.330.555/0001-81, situação cadastral ATIVA.
g)	Inscrição estadual e/ou municipal	ATENDE	Inscrição Municipal nº 9347 e situação de isenção de inscrição estadual comprovadas.
h)	Alvará/Certificado de Licenciamento	ATENDE	Certificado de Licenciamento Integrado válido até 17/11/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
i)	Certidão Negativa de Débitos Municipais	ATENDE	Documento apresentado com vigência válida.
j)	Regularidade Estadual	ATENDE	Certidão estadual apresentada e válida.
k)	Certidão Federal/Dívida Ativa da União	ATENDE	Certidão válida até 22/11/2026.
l)	Regularidade perante a Seguridade Social	ATENDE	Abrangida pela Certidão Federal apresentada.
m)	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	ATENDE	CRF válido de 14/09/2026 a 13/10/2026.
n)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	ATENDE	CNDT nº 62915205/2026, válida até 16/01/2027.
o)	Certidão de Falência/Recuperação Judicial	ATENDE PARCIALMENTE	Certidão nº 4636787 apresenta NADA CONSTAR, porém determina complementação com certidão “Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível”.
p)	Inscrição da pessoa jurídica no CREMESP	NÃO ATENDE	Não localizada Certidão de Regularidade de Inscrição da pessoa jurídica.
q)	Responsável técnico médico perante o CREMESP	NÃO ATENDE	Não localizado documento do CREMESP identificando formalmente o responsável técnico da empresa.
r)	Habilitação – Item 14 – Consulta	ATENDE	Diploma de Medicina e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
	de Psiquiatria		conclusão de Pós-Graduação em Psiquiatria com carga horária de 1.020 horas.
s)	Habilitação – Item 20 – Psiquiatria Infantil	NÃO ATENDE – NÃO PODERÁ SER CREDENCIADA	A profissional está apenas matriculada em Especialização em Psiquiatria Infantil, com término previsto para 16/01/2027. Não possui a especialização concluída na data da análise.
t)	Comprovação de vínculo profissional	ATENDE	Dra. Jéssya integra o quadro societário da empresa.
u)	Certidão Ético-Profissional/Nada Consta	ATENDE	Certidão nº 200188/2026, com resultado NADA CONSTA e validade até 20/03/2027.
v)	Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais	NÃO ATENDE	Foi apresentada somente Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal. Necessária a certidão estadual específica.
w)	Certidão Negativa de Execução Criminal	NÃO ATENDE	Não localizada a Certidão específica de Execução Criminal.
x)	Cartão Nacional do SUS – CNS	ATENDE	Cartão Nacional do SUS apresentado.
y)	Comprovante de residência	NÃO ATENDE	Não localizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
			comprovante apto a atender à exigência em nome da profissional.
z)	Declaração Unificada – Anexo V	ATENDE PARCIALMENTE	Documento apresentado, porém necessita correção do endereço e regularização da representação da pessoa jurídica.

XX – CONCLUSÃO

Diante da análise integral da documentação apresentada pela empresa JP PIERAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.330.555/0001-81, verifica-se que parte significativa dos documentos societários, cadastrais, fiscais e trabalhistas encontra-se regular.

Quanto ao ITEM 14 – CONSULTA DE PSIQUIATRIA, foi apresentada documentação comprobatória da graduação em Medicina e da conclusão de Pós-Graduação em Psiquiatria, com carga horária de 1.020 horas e término em 10/02/2026.

Dessa forma, quanto à qualificação profissional apresentada para o Item 14, o requisito é considerado ATENDIDO.

Entretanto, o credenciamento para esse item ainda não pode ser concluído em razão das pendências gerais relativas à representação da empresa, complementação da Certidão de Falência/Recuperação Judicial, inscrição da pessoa jurídica e identificação do responsável técnico perante o CREMESP, certidões criminais estaduais da profissional, comprovante de residência e correção da Proposta Comercial e da Declaração Unificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Quanto ao ITEM 20 – PSQUIATRIA INFANTIL, a situação é distinta.

A documentação apresentada comprova que a Dra. Jéssya Pierazzo Rodrigues Freitas encontra-se atualmente MATRICULADA em curso de Especialização em Psiquiatria Infantil, iniciado em 05/02/2026 e com conclusão prevista apenas para 16/01/2027.

Assim, na data da presente análise, a profissional NÃO POSSUI A ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA EM PSQUIATRIA INFANTIL.

A matrícula em curso ainda em andamento não comprova a conclusão da qualificação exigida para o exercício do serviço objeto do credenciamento.

Por essa razão, a ausência de especialização concluída não é tratada como simples pendência documental a ser sanada mediante complementação da documentação atual.

Trata-se de ausência da qualificação profissional necessária na data da análise.

Consequentemente, a Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos manifesta-se **DESAVORAVELMENTE** ao credenciamento da Dra. JÉSSYA PIERAZZO RODRIGUES FREITAS para o **ITEM 20 – PSQUIATRIA INFANTIL**, razão pela qual referido item deverá ser excluído do pedido de credenciamento apresentado pela JP PIERAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Quanto ao ITEM 14 – CONSULTA DE PSQUIATRIA, a Comissão manifesta-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao prosseguimento do pedido, ficando sua habilitação definitiva condicionada ao saneamento das pendências documentais relacionadas no item XVIII deste Parecer.

A empresa deverá, portanto, reapresentar sua Proposta Comercial contemplando exclusivamente o ITEM 14 – CONSULTA DE PSQUIATRIA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

pelo valor unitário de R\$ 106,94, além de promover as demais regularizações documentais indicadas.

Após a apresentação da documentação complementar, os autos deverão retornar à Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos para análise conclusiva exclusivamente quanto ao Item 14.

É o parecer.

Igarapava/SP, 25 de setembro de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Matrícula nº 2.419

KLEBER ARANTES DE SOUSA
Matrícula nº 112.306

MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO
Matrícula nº 112.300

Observação: A membro da Comissão LUCIA HELENA RAMALHO SILVA, Matrícula nº 110.695, não subscreve o presente Parecer por encontrar-se em período de férias na data de sua emissão.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 672B-31D8-76EF-3083

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KLEBER ARANTES DE SOUSA (CPF 459.XXX.XXX-33) em 25/09/2026 10:47:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 25/09/2026 10:51:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO (CPF 122.XXX.XXX-21) em 25/09/2026 11:56:07
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/672B-31D8-76EF-3083>